



EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL
(1º SEMESTRE DE 2023).**

Considerando a Resolução no 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre.

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2023 (2023/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 120, de 09 de março de 2023. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;



- 2.3 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4 Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5 Participar de encontros virtuais, quando solicitado;
- 2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo **Centro de Educação, Letras e Artes**;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.6 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

4. DAS VEDAÇÕES



- 4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4 **Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da PROEX, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.**

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da UFAC;
- 5.3 Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4 Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo I).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 11 até 21 de julho de 2023.



6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário do Google Forms® no endereço <https://forms.gle/ccaavaUMc8pinN4MA> e deverá constar a identificação do aluno (nome e matrícula) e a disciplina para a qual deseja concorrer, anexando em arquivo único, em formato PDF, todos os documentos exigidos no item 7.1.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.

6.4 O **Centro de Educação, Letras e Artes** não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um formulário do Google Forms®. Caso o candidato tenha problemas com o envio dos documentos via Google Forms®, deverá enviar comunicação para a Comissão de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes imediatamente, através do e-mail cela@ufac.br com o assunto “Comissão de Monitoria”, sob pena de não ser efetivada a inscrição se ultrapassadas mais de 24 horas do ocorrido.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, via Google Forms® no link <https://forms.gle/ccaavaUMc8pinN4MA>, os documentos abaixo especificados:

7.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido;

7.1.2 RG e CPF ou documento equivalente;

7.1.3 Comprovante de matrícula no 1º semestre 2023;

7.1.4 Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);

8. SELEÇÃO



8.1 A seleção dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, entrevista com o candidato e outros critérios julgados oportunos pelo Centro Acadêmico.

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos > editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC, de **R\$700,00 (setecentos) reais**.

10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.



11. RELATÓRIOS MENSAIS

11.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

11.2 **Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.**

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de hora trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2023:

MÊS/ANO	1ª ETAPA ENVIO DO RELATÓRIO (MONITOR(A))	2ª ETAPA PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (ORIENTADOR(A))	3ª ETAPA CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO (CENTRO ACADÊMICO)	4ª ETAPA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CAIPME)
AGOSTO/2023	18 a 22	18 a 23	18 a 24	24
SETEMBRO/2023	18 a 20	18 a 21	18 a 22	22

Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subseqüente a solicitação de pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2023 (2023/1), será de 05/06/2023 a 30/09/2023.

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MONITORIA - 1º SEMESTRE DE 2023		
ATIVIDADE	FUNÇÃO	PRAZO
Publicação do edital.	CENTRO	Dia 06 de julho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

Período para solicitação de inscrição.	MONITOR	De 11 até 21 de julho 2023
Publicação do resultado preliminar.	CENTRO	24 de julho 2023
Período para solicitação de recurso contra o resultado preliminar	MONITOR	25 de julho 2023
Resultado Final.	CENTRO	26 julho de 2023
Cadastro das monitorias na plataforma	CENTRO	De 27 a 31 de julho de 2023
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo I.	MONITOR E ORIENTADOR	De 27 a 31 de julho de 2023
Início da Monitoria		02 de agosto de 2023
Fim da Monitoria		30 de setembro de 2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail do Centro Acadêmico: cela@ufac.br.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Comissão de Seleção

Centro de Educação, Letras e Artes – CELA



EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

**PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS
REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL**

(1º SEMESTRE DE 2023).

**ANEXO I
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA**

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

***Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).**

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o IdUfac (CPF e a mesma senha do Wi-Fi da Ufac). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e NÃO serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/ssp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PAR

A OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGEP (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br e a CAIPME caipme.prograd@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

Clicar em meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Pronto! Esse é



o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);

3.2 Aceitar o termo de compromisso;

3.3 Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do

plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.

3.4 Após as confirmações é só iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.

Obs.: O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.



EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES

PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE BOLSISTAS
REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA

DURANTE O ENSINO PRESENCIAL

(1º SEMESTRE DE 2023).

ANEXO II

Relação dos professores e disciplinas para Monitoria Remunerada

Professores Orientadores	Código	Disciplinas	Curso
Prof. José Cabral Mendes	CELA416	Língua Espanhola II	Letras Espanhol
Profa. Cláudia Bergamini	CELA352	Teoria da Literatura II	Letras Espanhol
Profa. Damián Keller	CEALA1025	Tópicos IV	Música
Profa. Aline Suelen Santos	CELA114	Leitura e Produção de Texto I	Letras Português
Profa. Andrea Maria Lopes Dantas	CELA141	Fundamentos da História da Educação	Pedagogia
Profa. Queila Lopes Borbosa	CELA1292	Ensino de Língua Inglesa e Web	Letras Inglês
Luciete Basto de Andrade Albuquerque	CELA219	Investigação e Prática Pedagógica do Francês I	Letras Francês
Nina Rosa Silva de Araújo	CELA969	Investigação e Prática Pedagógica	Letras Libras

Relação dos professores e disciplinas para Monitoria Voluntária

Professores Orientadores	Código	Disciplinas	Curso
Prof. Pelegrino Santos Verçosa	CELA005	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino I	Pedagogia
Profa. Nina Rosa Silva de Araújo	CELA745	Língua Brasileira de Sinais	Área de Educação
Profa. Luciete Isto de Andrade Albuquerque	CELA147	Investigação e Prática Pedagógica II	Área de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL E
MOBILIDADE ESTUDANTIL

Profa. Sileide Maria Maia da Silva	CELA972	Organização Curricular e Gestão da Escola	Área de Educação
Prof. Gabriela Maria Codinhoto	CELA1228	Morfologia da Língua Portuguesa e Ensino	Letras Português
Profa. Ceildes da Silva Pereira	CELA1167	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	Letras Português
Prof. Sérgio da Silva Santos	CELA1163	Introdução aos Estudos Gramaticais	Letras Português
Jannice Moraes de Oliveira Cavalcante	CELA1302	Estágio Supervisionado I	Letras Inglês
Rafael Marques Gonçalves	CELA675	Organização Curricular e Gestão da Escola	Área de Educação